



Projeto
CONHECER
DIREITO



Escola
Nacional

GABARITO DEFINITIVO

PROVA PRESENCIAL – PROJETO CONHECER DIREITO

EDITAL Nº 11/2025/EASJUR/DPDF

A Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal (Easjur/DPDF) torna público o **gabarito definitivo** da prova presencial realizada em **11 de janeiro de 2026**, no âmbito do processo seletivo para concessão de bolsas de estudo do **Projeto Conhecer Direito**, regulado pelo Edital nº 11/2025/EASJUR/DPDF.

GABARITO DEFINITIVO

1.	C	21.	E	41.	C	61.	C	81.	C
2.	C	22.	E	42.	E	62.	E	82.	C
3.	C	23.	E	43.	C	63.	C	83.	E
4.	C	24.	C	44.	C	64.	C	84.	C
5.	E	25.	C	45.	C	65.	C	85.	C
6.	ANULADA	26.	C	46.	C	66.	C	86.	C
7.	E	27.	C	47.	C	67.	C	87.	C
8.	C	28.	E	48.	C	68.	E	88.	C
9.	C	29.	ANULADA	49.	C	69.	C	89.	C
10.	C	30.	E	50.	E	70.	C	90.	C
11.	C	31.	E	51.	C	71.	C	91.	C
12.	E	32.	C	52.	C	72.	C	92.	E
13.	C	33.	E	53.	C	73.	C	93.	C
14.	C	34.	E	54.	C	74.	E	94.	C
15.	C	35.	C	55.	C	75.	C	95.	ANULADA
16.	E	36.	C	56.	C	76.	C	96.	ANULADA
17.	C	37.	E	57.	C	77.	C	97.	ANULADA
18.	E	38.	E	58.	C	78.	C	98.	ANULADA
19.	C	39.	C	59.	E	79.	E	99.	ANULADA
20.	C	40.	C	60.	C	80.	C	100.	ANULADA



Projeto
**CONHECER
DIREITO**



**Escola
Nacional**

Após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito provisório, a Comissão Examinadora deliberou, **com fundamento técnico e pedagógico**, pela **anulação das questões nº 06 e nº 29**, em razão de imprecisão na formulação do enunciado (questão nº 06) e da existência de interpretações divergentes igualmente fundamentadas no texto-base (questão nº 29), nos termos da decisão publicada em resposta aos recursos (disponível na Easjur EaD).

Ademais, conforme já informado no gabarito provisório, no procedimento de verificação técnica dos cadernos de prova utilizados na aplicação, foi identificada **divergência na redação dos enunciados das questões nº 95, 96, 97, 98, 99 e 100** entre as diferentes versões distribuídas aos(as) candidatos(as), embora o gabarito originalmente previsto para tais itens fosse coincidente.

Considerando que a **uniformidade dos enunciados** constitui condição essencial para a preservação da **isonomia** entre os(as) participantes, e com fundamento no item 4.4.2.4 do Edital nº 11/2025/EASJUR/DPDF, a banca examinadora deliberou pela **anulação das questões nº 95, 96, 97, 98, 99 e 100**, a fim de assegurar a regularidade e a equidade do processo seletivo.

Dessa forma, no **gabarito definitivo**, encontram-se **anuladas** as seguintes questões:

- **Questões nº 06 e nº 29** – por decisão decorrente da análise de recursos;
- **Questões nº 95, 96, 97, 98, 99 e 100** – por divergência de enunciados entre versões da prova.

As demais questões permanecem **inalteradas**, conforme o gabarito definitivo ora divulgado.

O presente gabarito definitivo constitui o **instrumento oficial para fins de correção da prova e classificação dos(as) candidatos(as)**, encerrando-se, com sua publicação, a fase de recursos prevista no Edital nº 11/2025/EASJUR/DPDF.

O **resultado provisório da prova presencial** será divulgado em **21 de janeiro de 2026**, no endereço eletrônico da Easjur/DPDF (escola.defensoria.df.gov.br), com a relação nominal dos(as) candidatos(as), suas pontuações e a indicação do status “**Aprovado(a)**” ou “**Eliminado(a)**”, conforme o desempenho obtido.